

ESTADO DO CEARÁ

Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.284, DE 20 DE MAIO DE 1998

EMENTA: Dá denominação a artéria pública na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

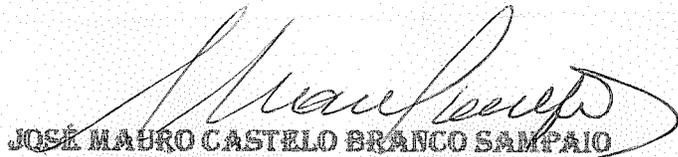
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ROBÉRIO ALMEIDA, a rua que tem início na Rua José Henrique Brasileiro e final na Rua Algivy Melo, localizada no Loteamento Tiratendes, ao sul com as quadras 40, 43, 44, 45 e 46, entre as quadras 35, 36, 37, 38 e 39 ao norte, com sentido poente/nascente, no bairro Tiradentes nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO

PREFEITO MUNICIPAL

 Juazeiro
unido e forte